

Este **TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS USO ONNIFLEX (“Termo”)**, descreve as condições de uso das funcionalidades oferecidas pela **V3 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A (“ONNIBANK”)**, sociedade empresária por ações, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1171, sala nº 17, Bairro Centro, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-046 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.320.462/0001-69, em benefício da **Empresa** - pessoa jurídica que contrata a **Onnibank**.

Onnibank e **“Empresa”**, serão designadas individualmente como **“Parte”** e, em conjunto enquanto **“Partes”**.

Ao assinar o Formulário de Adesão, de forma física ou eletrônica, inclusive mediante a marcação da caixa de diálogo **“Li e aceito os TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS USO ONNIFLEX”**, a **Empresa** estará automaticamente concordando com os termos e condições do serviço que vier a Contratar, disposto neste **Termo**.

 A **Onnibank** poderá periodicamente alterar as condições deste **Termo** para adequar a prestação dos Serviços ou em razão de exigência legais e/ou dos órgãos reguladores.

 A versão atualizada deste **Termo** pode ser consultada a qualquer momento no sítio eletrônico da **Onnibank**.

Ao aceitar o presente **Termo**, a **Empresa** declara estar ciente da Política de Privacidade da **Onnibank** disponível em <https://materiais.onnicomunica.com.br/politica-privacidade>

DEFINIÇÕES

Adicionalmente aos demais termos iniciados com letra maiúscula, que terão o significado atribuído neste **Termo**, os termos abaixo terão os seguintes significados:

“Administradores da Plataforma Onnibank” ou “Administrador”: significa o representante, mandatário ou preposto da Empresa autorizado a gerir a Plataforma Onnibank em nome da Empresa, incluindo o fornecimento de informações e gestão de valores concedidos aos Usuários.

“Onnibank” significa a pessoa jurídica definida no preâmbulo cujo objetivo é oferecer soluções que auxiliem empresas e colaboradores em toda a jornada de trabalho.

“Cartão Onniflex” significa o Cartão Pré-Pago emitido pela Onnibank, que permitirá ao Usuário realizar Transações em Estabelecimentos Comerciais credenciados ao Sistema Onnibank e habilitados para a aceitação do Cartão Onniflex.

“Conta Onnibank (APP Onnibank)” significa a conta de pagamento de titularidade de cada Usuário, disponível para acesso por meio do **Aplicativo Onnibank**, no qual são aportados os valores concedidos pela Empresa e são registradas todas as Transações realizadas pelos Usuários.

“Estabelecimento Comercial” significa as pessoas jurídicas receptoras de valores decorrentes da venda de bens e/ou serviços aos Usuários, que estão habilitados para a aceitação do Cartão Onniflex.

“Plataforma Onnibank” significa os meios tecnológicos criados e gerenciados pela Onnibank, que permitem (i) à Empresa, o gerenciamento da concessão de valores ao Usuário.

“Transações” significa qualquer movimentação dos recursos da Conta Onnibank para fins de aquisição de bens, produtos e/ou serviços num Estabelecimento Comercial, seja físico ou online, através do Cartão Onniflex, considerando suas finalidades de uso escolhidas pela Empresa.

“Usuário” significa a pessoa física, empregada pela Empresa, cadastrada na Onnibank, que utiliza a Plataforma Onnibank para realizar Transações.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO DO SERVIÇO

1.1. Este **Termo** regula a prestação de serviços relacionados ao gerenciamento dos valores concedidos pela **Empresa** aos **Usuários** através da plataforma **Onnibank**, estabelecendo regras para a contratação dos serviços.

1.2. A **Onnibank** oferece as seguintes funcionalidades:

- a) Abertura, manutenção e gerenciamento das **Contas Onnibank (APP Onnibank)**, que servirão para o recebimento de valores fornecidos pela **Empresa** aos **Usuários**;
- b) Emissão e entrega do **Cartão Onniflex**;
- c) Movimentação da **Conta Onnibank (APP Onnibank)** por meio do **Cartão Onniflex**, para fins de aquisição de bens, produtos e/ou serviços em **Estabelecimentos Comerciais**;
- d) Permite que a **Empresa** ofereça **benefícios personalizados** aos **Usuários** com praticidade e em conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a: **Vale Refeição (VR)**, **Vale Alimentação (VA)**, **Vale Combustível** e **Saldo Livre**. A utilização desses créditos deverá observar as **regras específicas de cada categoria**, bem como as **tarifas previstas na tabela vigente**.

⚠ IMPORTANTE: determinadas funcionalidades estão sujeitas à **liberação prévia da Onnibank**, sendo recomendada a **consulta às condições aplicáveis** antes da utilização.

CLAÚSULA SEGUNDA – SOBRE A ONNIBANK

2.1. A **Onnibank** é uma sociedade empresarial especializada no fornecimento de tecnologia e na prestação de serviços para as pessoas físicas e pessoas jurídicas atuantes no mercado de meios de pagamento, através da emissão e fornecimento de cartões pré-pagos, cartões de crédito pós-pago, cartões de benefícios, programas de private label, antecipação salarial, entre outros meios e segmentos de atuação;

2.2. A **Onnibank** possui a expertise e infraestrutura necessárias para disponibilizar uma plataforma tecnológica robusta e segura, apta a suportar as operações complexas e variadas relacionadas aos meios de pagamento, incluindo a gestão de contas digitais e a integração com serviços de terceiros para benefícios adicionais aos usuários;

2.3. A **Onnibank** está devidamente inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”) como empresa **FACILITADORA** sob o registro de nº 220766850 e como empresa **BENEFICIÁRIA** sob o registro de nº 3503011.

CLAÚSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

3.1. A Empresa obriga-se a fornecer os dados necessários para a realização do processo cadastral, habilitação e acesso à **Plataforma Onnibank**, a partir da qual será realizado o pagamento dos valores diretamente na **Conta Onnibank (APP Onnibank)** dos **Usuários**.

3.2. Para operacionalizar as **Contas Onnibank (APP Onnibank)**, a **Empresa** deverá:

- a) Informar à **Onnibank** os dados cadastrais dos empregados que farão jus aos valores para fins de pré-cadastro e abertura de conta;
- b) Solicitar a emissão da **Cartão Onniflex** físico dos **Usuários**;
- c) Informar à **Onnibank** qualquer alteração nesses dados, através da **Plataforma Onnibank**;
- d) Aportar tempestivamente os recursos na **Plataforma Onnibank**, as quais poderão ser feitas por meio de PIX, Boleto exclusivamente; e
- e) Instruir os **Usuários** sobre a funcionalidade de cada crédito.

3.3. SOLICITAÇÕES. Primeira Solicitação. A **Empresa** terá até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do respectivo **Termo de Adesão Onniflex**, para realizar a primeira disponibilização de saldo em quantia equivalente ao valor mínimo dos Benefícios, multiplicado pelo número de **Usuários**, conforme previsto no **Termo de Adesão Onniflex**.

3.3.1.  Em caso de descumprimento do disposto na **Cláusula 3.3. acima**, a **Empresa** imediatamente deixará de fazer jus à eventual isenção da Taxa de Disponibilização eventualmente prevista no **Termo de Adesão Onniflex** e ficará sujeita ao pagamento de **R\$ 27,00** (vinte e sete reais) por cada **Cartão Onniflex** emitido, a título de ressarcimento dos custos de emissão.

3.4. Caso o crédito aportado na **Plataforma Onnibank** pela **Empresa**, seja a título de **Premiação** (valores concedidos em dinheiro, bens ou serviços por desempenho superior ao esperado, conforme definição do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT) ao **Usuário**, a mesma deverá observar a retenção e recolhimento de impostos e encargos devidos, incluindo Imposto de Renda, antes do depósito na **Conta Onnibank (APP Onnibank)** para disponibilização dos valores.

3.5. A Empresa é responsável pelas finalidades para as quais utiliza a **Plataforma Onnibank** e por qualquer dano decorrente de instruções equivocadas fornecidas, como por exemplo a inconsistência numérica e natureza dos valores disponibilizados ou a data de disponibilização, assim como a indicação dos dados dos **Usuários**, como nome completo, e-mail, telefone no momento do pré-cadastro.

3.6. A Onnibank poderá solicitar e a **Empresa** se compromete a fornecer, a qualquer tempo, informações e documentos adicionais a fim de garantir a veracidade e a atualização das informações cadastrais constantes de seu perfil, bem como o cumprimento da regulamentação de cadastro de clientes e prevenção à lavagem de dinheiro eventualmente aplicáveis, além de outras obrigações legais e regulatórias às quais a **Onnibank** está sujeita.

3.7. Os Administradores da **Plataforma Onnibank** e a **Empresa**, declaram que os documentos fornecidos são completos e todas as informações enviadas à **Onnibank**, são verdadeiras, exatas, atuais e completas, bem como se compromete a mantê-las devidamente atualizadas, informando toda e qualquer alteração que venha a ocorrer após seu cadastro.

CLAÚSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA ONNIBANK

4.1. A **Onnibank** obriga-se a fornecer à **Empresa** e aos **Usuários** os Serviços disponíveis por meio **Plataforma Onnibank** e contratados pela **Empresa**, os quais, juntamente com as respectivas condições de uso, podem ser consultados nos **Termos de Uso do Colaborador da Onnibank**, disponíveis na **Conta Onnibank (APP Onnibank)**.

4.2. São obrigações da **Onnibank**:

- a) Fornecer a infraestrutura tecnológica para que a **Empresa** pague os valores concedidos aos **Usuários** por meio da **Plataforma Onnibank** conforme os limites definidos pela **Empresa**;
- b) Viabilizar a abertura e gestão de **Conta Onnibank (APP Onnibank)**; a emissão e gestão do **Cartão Onniflex**; e o uso do **Cartão Onniflex** para realização de **Transações**;
- c) Disponibilizar à **Empresa** e aos **Usuários** o acesso às funcionalidades Onnibank por meio do aplicativo para os **Usuários** e portal para a área de recursos humanos da **Empresa**;
- d) Oferecer canais de atendimento à **Empresa** e aos **Usuários**;
- e) Emitir o boleto para pagamento assim que o pedido da **Empresa** for gerado, caso essa seja a forma de pagamento escolhida pela **Empresa**;
- f) Emitir e enviar nota fiscal dentro do ciclo de faturamento acordado com a **Empresa**, referente ao pagamento do valor dos benefícios para a **Empresa** registrada no PAT;
- g) Disponibilizar o valor para os **Usuários** em até 2 (duas) horas após a realização do Pix, e para pagamentos realizados por boleto, de 1 (um) a 3 (três) dias úteis após o seu pagamento; e
- h) Manter as licenças, bem como autorizações necessárias, em especial a referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”) para o Serviço, notificando a **Empresa** de qualquer alteração substancial.

4.3. A **Onnibank** poderá, sob sua única e exclusiva responsabilidade, subcontratar terceiros ou realizar parcerias para executar parte dos Serviços objeto deste **Termo**, respondendo integralmente por seus subcontratados ou terceiros.

4.4.  A **Onnibank** reserva-se no direito de utilizar ferramentas tecnológicas, incluindo, mas não se limitando a, sistemas de inteligência artificial, automações e algoritmos, para auxiliar na execução dos serviços contratados, sempre observando os parâmetros éticos, técnicos e legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. O uso dessas tecnologias tem por finalidade aumentar a eficiência, qualidade e celeridade na entrega dos serviços, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade humana pela veracidade, segurança e conformidade das informações e atividades desenvolvidas.

CLAÚSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO, TAXAS E TARIFAS

5.1. Os valores indicados no **Termo de Adesão Onniflex** são devidos da **Empresa** à **Onnibank** pela prestação dos serviços contratados, conforme as condições ali descritas. Tais valores deverão ser pagos pela

Empresa nos prazos e formas estabelecidos. Os preços já incluem os tributos incidentes sobre o faturamento e poderão ser destacados nas respectivas Notas Fiscais emitidas pela **Onnibank**.

- 5.1.1. Os valores pagos com atraso serão acrescidos de correção monetária calculada com base na evolução do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal devido.
- 5.1.2. Não sendo sanado o inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias contados do vencimento do boleto, a **Onnibank** poderá rescindir o presente **Termo** sem qualquer ônus, bem como incluir a razão social da **Empresa** em órgãos de proteção ao crédito (SPC), sem prejuízo de outras sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.
- 5.2. A data de aniversário da assinatura e contratação será considerada a data base para fins de reajuste do valor de envio do **Cartão Onniflex** físico, caso aplicável, sendo utilizado como referencial o índice IPCA.
- 5.3. Na hipótese em que exista contratação de novo serviço ou *upgrade* de plano pela **Empresa** por meio da **Plataforma Onnibank**, esta está ciente de que os valores poderão ser alterados conforme o serviço contratado.
- 5.4. A **Onnibank** não poderá realizar alteração nas condições comerciais nos primeiros 12 (doze) meses da contratação. Decorrido este prazo, a **Onnibank** poderá alterá-las, desde que a **Empresa** seja informada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAÚSULA SEXTA – VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADE

- 6.1. O presente **Termo** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por iguais períodos, iniciando-se na data de assinatura, salvo negociações comerciais acordadas no **Termo de Adesão Onniflex**.
- 6.2. O presente **Termo** poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:
 - a) Pela **Empresa** mediante aviso prévio escrito de 60 (sessenta) dias, mantendo os pedidos de disponibilização de créditos dentro da média praticada nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao envio de referido aviso, sob pena de pagamento da multa correspondente a 01 (uma) vez a média da receita que vinha sendo gerada até a data da rescisão.
 - b) Quando se tratar de **Empresas** que tenham recebido condições especiais no **Termo de Adesão Onniflex**, aplica-se o disposto no item "a" acima, cumulada ao pagamento de multa **não compensatória** correspondente a 30% (trinta por cento) da média da receita gerada até a data da rescisão.
 - c) Pela **Onnibank**, a qualquer tempo e sem ônus, mediante comunicação por escrito enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - d) Se a **Empresa**, por 03 (três) meses consecutivos, não realizar Solicitação de disponibilização de créditos ou realizar em valor inferior à média praticada nos últimos 06 (seis) meses, dará ensejo à rescisão indireta do presente **Termo**, possibilitando à **Onnibank** declarar o **Termo** encerrado e cobrar a multa valor de 30% (trinta por cento) da média da receita gerada até a data da rescisão, independentemente do período de vigência já transcorrido.

- e) Pelas Partes, a qualquer tempo, se for requerida ou decretada a falência, liquidação ou insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- f) Pela **Onnibank**, imediatamente e sem qualquer ônus ou comunicação prévia, caso seja detectado indício ou suspeita de fraude, lavagem de dinheiro, corrupção ou atos ilícitos por parte da **Empresa**, valendo-se ou não dos produtos **Onnibank**, bem como caso a **Empresa** apresente qualquer comportamento que seja incompatível com estes Termos ou com as políticas da **Onnibank** ou que possa, de qualquer modo, causar danos a terceiros, à Plataforma **Onnibank** e aos colaboradores da **Onnibank**; e
- g) Pela **Onnibank**, imediatamente e sem qualquer ônus, caso a situação da inscrição da **Empresa** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no curso do relacionamento, torne-se "inapta", "baixada" ou "nula".
- h) Evento de Caso Fortuito ou de Força Maior que persistir por mais de 30 (trinta) dias, tornando a execução destes termos impossível, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil, estando expressamente excluídos de tais hipóteses os fortuitos internos, tais como greves de funcionários (exceto greves nacionais), alterações do cenário econômico ou dificuldades financeiras de qualquer das Partes, entre outros.
- i) Violação ou inexecução de qualquer declaração ou garantia prestada neste **Termo** que não seja sanada dentro do prazo de 10 (dez) dias após notificação por escrito da outra Parte;

6.3. A **Onnibank** tem a prerrogativa de suspender o acesso do respectivo **Administradores da Plataforma Onnibank**, representante, mandatário ou preposto para a movimentação da **Conta Onnibank (APP Onnibank)** caso verifique que este apresente situação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como "suspensa", "cancelada" ou "nula".

6.4. Em caso de extinção deste **Termo** entre **Onnibank** e **Empresa**, por qualquer motivo, a **Onnibank** obriga-se a manter disponíveis na **Conta Onnibank (APP Onnibank)** para uso pelos **Usuários** todos os valores já concedidos pela **Empresa** aos **Usuários** a título de benefício, até que o **Usuário** utilize todo o saldo da **Conta Onnibank (APP Onnibank)**, com exceção dos casos de conduta inadequada ou ilegal previstos nos Termos de Uso do Colaborador.

CLAUSULA SÉTIMA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As Partes declaram que cumprem toda a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados, incluindo a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira-LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e todas as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

7.2. Entende-se por Dado Pessoal qualquer informação que permita identificar um indivíduo, tal como nome, RG, CPF, data e local de nascimento, telefone, endereço, dentre outras; sendo considerados dados pessoais sensíveis aqueles que dizem respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual.

7.3. A **Onnibank** poderá, se estritamente necessário para execução do objeto do **Termo**, ter acesso a dados pessoais de colaboradores, terceiros ou pessoas ligadas à **Empresa**, assegurando e se compromete a assegurar que qualquer de seus empregados, representantes, contratados, subcontratados e/ou

peçoas a ela vinculadas, que eventualmente tenham acesso aos Dados Pessoais para a estrita execução deste **Termo** (Pessoas Vinculadas), cumpram estritamente o disposto nestas Cláusulas, na LGPD e em quaisquer outros atos normativos relacionados à proteção de dados.

- 7.4.** Todas as informações e dados relacionados ou extraídos da execução do presente **Termo**, incluindo, mas não se limitando a dados estatísticos, dados agregados e dados anonimizados derivados dos Dados Pessoais, são de titularidade da **Empresa**. A **Onnibank** não poderá utilizar ou transferir a terceiros que não fazem parte da relação da contratual as informações e dados referidos nesta cláusula, salvo mediante requerimento expresso e por escrito do **CLIENTE**.
- 7.5.** A **Onnibank** se compromete, ainda, a dar acesso aos Dados Pessoais obtidos em razão do presente **Termo** somente às pessoas estritamente necessárias para execução do seu objeto e na extensão necessária para tanto.
- 7.6.** A **Onnibank** deverá permitir a correção dos Dados Pessoais dos colaboradores, contratados, subcontratados, clientes, fornecedores ou pessoas ligadas à **Empresa**, a confirmação da existência de tratamento destes, a suas respectivas portabilidades e as demais garantias previstas no artigo 17 e seguintes da LGPD.
- 7.7.** A **Onnibank** se compromete a excluir, em definitivo, todos os Dados Pessoais recebidos da **Empresa**, por solicitação ou não da **Onnibank**, ao término de vigência deste **Termo**, ou ao término da finalidade para a qual os Dados Pessoais foram obtidos.
- 7.8.** Na ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado aos Dados Pessoais que lhe forem fornecidos pela **Empresa**, a **Onnibank** obriga-se a notificar a **Empresa**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas da ciência do fato, fornecendo à **Empresa** todos os detalhes sobre o ocorrido e adotando todos os meios necessários para correção do incidente de forma imediata, devendo a condução do incidente ser conjunta, caso a **Empresa** assim entenda necessário. Contudo, caso a **Onnibank** não disponha de todas as informações supramencionadas no momento de envio da comunicação, o prazo para envio da comunicação completa será de 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da ciência do incidente.
- 7.9.** Entende-se por incidente de segurança o descumprimento de qualquer item ou disposição prevista nestas Cláusulas, na LGPD, ou em quaisquer outras leis, regulamentos, portarias e demais atos normativos que venham a tratar sobre a proteção de dados pessoais.
- 7.10.** As Partes assumem o dever de cooperação mútua para a comprovação das obrigações legais e contratuais relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais, podendo, inclusive, exercer direito limitado de auditoria uma em relação à outra, desde que previamente informado à outra parte e restrito aos Dados Pessoais que são objeto do **Termo**. A parte auditada, nesse caso, deve cooperar no processo, demonstrando de forma proativa o cumprimento das obrigações e permitindo, na medida do que for necessário, o acesso a informações de seu programa de proteção de dados pessoais.
- 7.11.** Como Controladora dos Dados Pessoais, a **Empresa** compromete-se a dar transparência ao Titular dos Dados Pessoais acerca do tratamento realizados com eles, bem como, a implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados coletados.
- 7.12.** O papel desempenhado pela **Onnibank**, como agente de Tratamento de Dados Pessoais, será o de Operador, ou seja, o Tratamento de Dados Pessoais que procederá estará restrito ao disposto no presente **Termo** ou no que for solicitado formalmente e por escrito pela **Empresa**, na qualidade de Controladora.

- 7.13.** A **Onnibank** envidará todos os seus melhores esforços para prover os serviços descritos no presente instrumento, de acordo com as melhores práticas de mercado. Neste sentido, a **Onnibank** não terá responsabilidade por falhas na prestação dos serviços ocasionadas por dolo ou culpa, inclusive: (i) serviços e tecnologia utilizados pela **Empresa**; (ii) imperícia, imprudência, condutas negligentes ou dolosas da **Empresa**; (iii) falhas ou vícios nos equipamentos da **Empresa**; (iv) irregularidades na respectiva operação pela **Empresa**; e (v) falhas, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços contratados pela **Empresa** junto a terceiros.
- 7.14.** O tratamento dos dados referidos neste instrumento tem como finalidade possibilitar que a **Onnibank** preste seus serviços à **Empresa** de forma geral, na condição OPERADORA dos dados, oferecendo serviços e funcionalidades que possam ser mais adequados às necessidades da **Empresa**, usuários e clientes, bem como personalize os serviços prestados.
- 7.15.** Além dos dados pessoais e não pessoais, a **Onnibank** poderá armazenar o histórico de todos os contatos já realizados com usuários e clientes, bem como chamados de suporte técnico, comercial e cobranças, conversas via chat on-line e interações via e-mail.
- 7.16.** A **Empresa** se compromete a adotar medidas razoáveis de segurança para proteger os dados pessoais e financeiros de seus colaboradores, eximindo a **Onnibank** de qualquer violação de segurança que não decorram de negligência da própria **Onnibank**.
- 7.17.** Ao assinar este instrumento, a **Empresa** está ciente de que a **Onnibank** poderá compartilhar dados e informações da própria **Empresa** e dos colaboradores da **Empresa** com as instituições competentes, de acordo com os regulamentos aplicáveis, sobre indícios de ocorrência ou tentativas de fraudes identificadas pelas **Onnibank**, através de mecanismos eletrônicos regulamentados.
- 7.18.** Os dados pessoais solicitados pela **Onnibank** têm as seguintes finalidades:
- a) Para possibilitar a execução do **Termo**;
 - b) Para esclarecer eventuais dúvidas e solicitações da **Empresa**;
 - c) Para estudos e análises concernentes a fins estatísticos com base no comportamento de uso dos serviços da **Onnibank**, para identificação do perfil dos seus clientes e desenvolvimento de campanhas da **Onnibank**, sem qualquer identificação pessoal;
 - d) Para manter atualizados os dados cadastrais da **Empresa** para contato telefônico, correio eletrônico, SMS, WhatsApp, mala direta ou por outros meios de comunicação;
 - e) Para aprimorar o funcionamento das suas plataformas tecnológicas e das demais ferramentas disponibilizadas pela **Onnibank**;
 - f) Para investigar internamente ou perante as autoridades competentes ilícitos capazes de gerar prejuízos à **Onnibank**;
 - g) Aperfeiçoar a usabilidade e a experiência interativa durante a navegação da **Empresa** no Website da **Onnibank**;
 - h) Garantir a segurança do **Empresa** e responder a eventuais dúvidas ou solicitações da **Onnibank** ou de autoridades governamentais;
 - i) Armazenar as preferências da **Empresa**; e

j) Para cumprir as obrigações do Marco Civil da Internet.

7.19. Conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), a **Onnibank** deverá, no momento da emissão do Cartão Pré-Pago e semestralmente, efetuar todos os procedimentos de consulta e validação de dados disponíveis nas bases de dados próprias e/ou de terceiros especializados para atender as regras divulgadas pelo Banco Central do Brasil. Tais consultas poderão incluir (i) Status do CPF, (ii) Listas Restritivas, (iii) PEP Pessoas Politicamente Expostas, (iv) PLD Prevenção à Lavagem de Dinheiro, (v) Mídias Negativas e (vi) IBAMA/Crimes Ambientais.

CLAÚSULA OITAVA – ATENDIMENTO AO ÓRGÃO REGULADOR

8.1. A **Empresa** está ciente e autoriza que a **Onnibank** realize o tratamento e o compartilhamento de seus dados cadastrais e transacionais com instituições financeiras, instituições de pagamentos e com entidades vinculadas ao Banco Central em caso de indícios ou suspeitas de fraude, observando o dever de sigilo, a proteção dos dados pessoais e da livre concorrência em conformidade com a legislação e as regulamentações em vigor.

CLAÚSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes reconhecem que, em virtude deste **Termo**, poderão ter acesso a informações confidenciais uma da outra, assim consideradas todas as informações (fornecidas por via oral ou escrita, ou por qualquer outro meio, expressamente designadas ou não como confidenciais pela outra Parte) que tenham sido ou sejam futuramente obtidas ou reveladas por uma das Partes, direta ou indiretamente, à outra Parte, independente da forma ou maneira pela qual seja obtida ou revelada, tais como, mas não limitado a, informações relativas de alguma forma aos mercados, clientes, dados de colaboradores, valores e estrutura de benefícios ("Informações Confidenciais").

9.2. Cada Parte reconhece e concorda que todas as Informações Confidenciais da outra Parte são confidenciais e de propriedade desta outra Parte, obrigando-se a mantê-las em absoluto sigilo, adotando as medidas que adota para proteção de suas próprias Informações Confidenciais e não as utilizar para qualquer finalidade que não a permitida ou exigida para o cumprimento destes **Termos**.

9.3. As obrigações de confidencialidade ora previstas entram em vigor na presente data e subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da extinção deste **Termo** a qualquer título.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

10.1. Cada uma das Partes será responsável pelos danos diretos comprovadamente causados à outra Parte em decorrência da violação deste **Termo** ou em virtude de responsabilidade extracontratual, não sendo devida por uma Parte à outra qualquer indenização por danos indiretos e/ou lucros cessantes, bem como por qualquer dano decorrente do disposto na Cláusula 9.2 (seja em virtude de responsabilidade contratual ou extracontratual), que ficam desde logo excluídas.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPLIANCE

11.1. As Partes cumprem e cumprirão todas as leis relacionadas a anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, antissuborno, financiamento de terrorismo, antitruste e conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção), a Lei nº 9.613/1998 (Prevenção à Lavagem de Dinheiro), e as demais normativas aplicáveis aos seus respectivos negócios.

11.2. A **Empresa** declara que os aportes e pagamentos realizados na **Conta Onnibank (APP Onnibank)** são de origem regular e lícita e que responderá por qualquer infração ou crime associado à lavagem de dinheiro, fraude financiamento ao terrorismo ou outro ilícito de natureza financeira, mantendo a **Onnibank** indene de qualquer responsabilidade relacionada ao uso inadequado e irregular dos produtos e serviços da **Onnibank** ou de qualquer forma decorrente de tais atividades ou infrações.

11.3. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:

- a) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços; e
- b) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou estado gravídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

12.1. A **Onnibank** autoriza à **Empresa** o uso das Funcionalidades, de sua titularidade ou a ela licenciada, durante o prazo de vigência deste **Termo**, mediante os termos e condições ora estabelecidos.

12.2. A **Empresa** poderá dar acesso ao Aplicativo aos Usuários, mediante a criação de login e senha pessoal para cada Usuário, com a finalidade de gerenciar a utilização da Conta de Pagamento e da Conta Salário.

12.3.  É vedado à **Empresa**: (i) copiar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, as Funcionalidades ou informações relativas a estas; (ii) modificar as características das Funcionalidades; (iii) criar programas de computador para utilização das Funcionalidades, inclusive para integração com outros softwares ou hardwares; e (iv) copiar de qualquer forma dados extraídos das Funcionalidades, exceto com relação ao extrato das movimentações decorrentes das Transações.

12.4. A **Empresa** reconhece e concorda que os softwares relacionados ao Aplicativo, ao Sistema Onnibank e as Funcionalidades são de integral e exclusiva titularidade e incorporam a propriedade intelectual da **Onnibank**.

12.5. É vedado à **Empresa** qualquer ato de engenharia reversa, copiar, alteração, modificação, adaptação, manipulação ou de uso não autorizado das Funcionalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUVIDORIA E SUPORTE

13.1. OUVIDORIA. A **Empresa** poderá entrar em contato com a Ouvidoria da **Onnibank** para registrar reclamações, sugestões, elogios ou denúncias relacionadas aos serviços prestados.

13.2. A Ouvidoria estará disponível através dos seguintes canais de comunicação:

- **Telefone: 0800 722 0286 | de segunda à sexta | das 14h às 17h**
- **Email: ouvidoria@onnibank.com.br | 24h**
- **Chat (WhatsApp): 0800 722 0285 | opção nº 03 | de segunda à sexta | das 09h às 17h**

- 13.3. O atendimento da Ouvidoria funcionará de segunda a sexta das 09h às 17h. Ressaltando, que é necessário haver um protocolo/ticket de atendimento feito pelo SAE.
- 13.4. O prazo para resposta das manifestações encaminhadas à Ouvidoria é de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia a **Empresa**.
- 13.5. **SUPORTE**. O Suporte técnico estará disponível através dos seguintes canais de comunicação:
- Email: sae@onnibank.com.br
 - Chat Online: 0800 722 0286 | opção nº 02 | de segunda à sexta | das 09h às 17h
- 13.6. O atendimento do Suporte técnico funcionará de segunda a sexta das 09h às 17h.
- 13.7. O tempo de resposta para os chamados abertos junto ao suporte técnico é de até 02 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser estendido em casos excepcionais, com prévia comunicação a **Empresa**.
- 13.8. A **Empresa** se compromete a fornecer informações precisas e completas quando entrar em contato com a Ouvidoria ou Suporte Técnico, facilitando o processo de atendimento e resolução.
- 13.9. A Ouvidoria e Suporte Técnico da **Onnibank** reservam-se o direito de registrar e monitorar todas as comunicações realizadas, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados.
- 13.10. A **Onnibank** se compromete a tratar todas as informações fornecidas pela **Empresa** com confidencialidade e em conformidade com a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS 📄

- 14.1. Ao concordar com este **Termo**, a **Empresa** expressamente anui e aceita todas as cláusulas e condições aqui dispostas, comprometendo-se a cumprir rigorosamente os termos estabelecidos neste documento. A anuência aos termos inclui a aceitação integral das políticas internas, política de privacidade, código de ética da **Onnibank**, bem como todas as demais normas e diretrizes referenciadas neste convênio.
- 14.2. A **Empresa** reconhece que a aceitação deste **Termo** implica em obrigação legal e contratual de cumprimento de todas as disposições nele contidas. Em caso de descumprimento de qualquer termo, a **Empresa** está ciente das possíveis sanções e consequências legais previstas neste convênio.
- 14.3. A **Empresa** declara ter lido, compreendido e concordado com todos os termos e condições dispostos neste **Termo**, não restando dúvidas sobre os direitos e deveres assumidos.
- 14.4. O presente **Termo** firmado entre o **Empresa** e a **Onnibank** está vinculado com a aceitação plena e irrestrita formalizada através da assinatura do “**Termo de Adesão e Condições Específicas do Onnilflex**” pela **Empresa**, cujo ato resta plena e irrestritamente formalizado através da assinatura do “**Termos e Condições Gerais da Conta Digital**” pelos Colaboradores da **Empresa**, cujos direitos, obrigações e demais obrigações de todas as Partes, inclusive dos Colaboradores da **Empresa**, deverão aplicados no conjunto dos ajustes.
- 14.5. A **Onnibank** poderá, a qualquer momento, alterar as cláusulas e condições estipuladas neste **Termo** e nos Termos e Condições Gerais Conta Digital Onnibank, mediante comunicação prévia aos **Usuários**, com a finalidade de adequar à prestação dos Serviços.

- 14.6.** Cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual, não sendo válida qualquer disposição em sentido contrário. Não é permitida, nem se fará permitir, a cessão, venda, doação, aluguel, sublicenciamento ou transferência a terceiros sobre os direitos oriundo da Plataforma, os quais são de propriedade da **Onnibank**.
- 14.7.** As Partes declaram, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que jamais praticaram e se obrigam, durante a vigência deste **Termo**, a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis às suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis às Partes, especialmente a Lei nº 12.846/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).
- 14.8.** Não cumpridas as obrigações aqui previstas, a **Onnibank** poderá, a seu exclusivo critério, (i) bloquear o uso dos **Cartões Onniflex**; e/ou (ii) suspender o credenciamento e bloquear os Serviços previstos neste **Termo** independente de notificação prévia à **Empresa**, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias, não gerando à **Empresa** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
- 14.9.** O presente instrumento será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Nenhuma modificação, renúncia ou alteração de quaisquer termos, condições ou disposições ora pactuadas neste **Termo** entrará em vigor, salvo e até que seja formalizada por aditivo devidamente assinado pelas Partes ou por seus representantes legais.
- 14.10.** É vedado às partes ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste **Termo**, sem prévia anuência por escrito da outra parte.
- 14.11.** A tolerância ou omissão de qualquer uma das Partes não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste **Termo**, bem como na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste **Termo**.
- 14.12.** Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as Partes em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodárias ou empreendedoras em comum, não havendo, entre Contratante e Contratada qualquer modalidade de joint venture, controle, subordinação, parceria, vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste **Termo**.
- 14.13.** Se qualquer disposição do presente **Termo** for declarada ou considerada ilegal, inexecutável ou nula, ambas as Partes estarão liberadas de cumprir as obrigações previstas na referida disposição, porém somente na medida em que essa disposição seja ilegal, inexecutável ou nula. Na ocorrência do aqui previsto, as Partes, de comum acordo, deverão alterar este **Termo**, modificando a referida disposição, na medida necessária para torná-la legal e executável, ao mesmo tempo preservando seu objetivo, ou, se isso não for possível, substituindo-a por outra disposição que seja legal e executável, e que atinja o mesmo fim.
- 14.14.** Caso qualquer disposição contida neste **Termo** seja posteriormente considerada nula, ilícita ou inexecutável, a executabilidade das disposições remanescentes não ficará, de nenhuma forma, afetada ou prejudicada.

14.15. Este **Termo**, junto com todos os seus Anexos, caso existam, constituem a totalidade do acordo entre as Partes com relação ao seu objeto e substitui em todos os aspectos todas as propostas, negociações, discussões e entendimentos prévios entre as Partes com relação ao objeto deste **Termo**.

14.16. A Empresa é plenamente responsável pelo cumprimento de normas trabalhistas, previdenciárias, sociais ou fiscais e outras aplicáveis a seus empregados e prepostos, devendo manter a Onnibank livre de quaisquer responsabilidades, inclusive qualquer outra postulação fundada em suposta relação de emprego.

14.17. As condições do presente **Termo** são válidas para os sucessores das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ELEIÇÃO DE FORO 🏛️

15.1. Com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam, as Partes elegem, como único competente para a solução ou interpretação de itens/cláusulas ou questões oriundas do presente **Termo**, a que amigavelmente não puderem resolver, o **Foro da Comarca Fortaleza, Estado do Ceará**, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Fica desde já estipulado que a Parte vencida em demanda judicial arcará com os honorários advocatícios da Parte vencedora, além das custas e despesas processuais incorridas em sua sucumbência.

Versão atualizada em 16 de junho de 2025.

V3 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A (ONNIBANK)

Documento assinado digitalmente
 **DIOGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO**
Data: 16/06/2025 10:01:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo
CPF/MF: 440.991.263-15
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 **HALAN ROBSON MENEZES BRINGEL DE OLIVEIRA**
Data: 16/06/2025 10:05:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Halan Robson Menezes Bringel de Oliveira
CPF/MF: 437.041.583-72
Diretor Financeiro



CARTORIO FACUNDO
CARTORIO FACUNDO - 2º OFÍCIO - EUSÉBIO/CE
TABELIÃO E REGISTRADOR: CARLOS FACUNDO FILHO
SUBSTITUTO: ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTA: CLEMILDA DA SILVA VIANA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

PRENOTAÇÃO Nº 40855 de 24/06/2025 | REGISTRO Nº 40812 de 24/06/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 13 páginas, foi apresentado em 24/06/2025, o qual foi registrado sob nº 40812 em 24/06/2025, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE USO

Apresentante: V3 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

CNPJ/CPF:: 38.320.462/0001-69

Data do Documento: 16/06/2025

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: V3 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - 38.320.462/0001-69,
DIOGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO - 440.991.263-15, HALAN ROBSON
MENEZES BRIGEL DE OLIVEIRA - 437.041.583-72

EUSÉBIO/CE, 24 de junho de 2025

O OFICIAL / SUBSTITUTO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250624000123
Total de Emolumentos:	R\$ 119,92
Total FERMOJU:	R\$ 12,27
Total ISS:	R\$ 5,98
Total FRMMP:	R\$ 5,98
Total FAADEP:	R\$ 5,98
Total Selos:	R\$ 10,60
Valor Total:	R\$ 160,73
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	Bem/Negócio 1: R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 008013 / (1) 008001 / (3) 005023	
Selos Aplicados ABO211294-I9N9, ABP565103-O6H9, ABP565104-G7H9, ABP565105-M4H9	